

Proc. 2020/57

MOÇÃO Nº __, DE JULHO DE 2017

Moção de Apoio ao Projeto de Lei N. 136/2017 que altera a Lei Estadual 12.307/2005 visando ampliar a idade de ingresso na Polícia Militar e nos Bombeiros no Estado do Rio Grande do Sul

APRESENTO, à Mesa Diretora desta Casa, nos termos do arts. 94, § 3º, “j” e 95 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, após ouvido a deliberação do Soberano Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N. 136/2017 DO DEPUTADO ESTADUAL BOMBEIRO BIANCHINI (PPL) VERSANDO SOBRE O AUMENTO DE IDADE PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR E NOS BOMBEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

O Vereador que abaixo subscreve, solicita que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, se envie a presente Moção de Apoio à Assembleia Legislativa do Estado para que tenha ciência que está Casa coaduna-se com o Projeto de Lei em destaque, por entender ser de extrema relevância a ampliação da idade de ingresso tanto na Polícia Militar quanto nos Bombeiros desde que atendidos os requisitos definidos em edital por estas instituições de segurança.

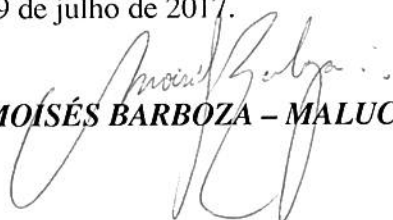
É sabido que nas forças armadas há a possibilidade de ingresso até os 35 anos para nível superior e em muitas corporações militares estaduais os editais balizam a entrada de praças com 30 anos e oficiais 35 anos.

Outro ponto a ser considerado é que nas idades limites, sugeridas naquele projeto de lei estadual, muitos chegam a Polícia Militar e aos Bombeiros com maior qualificação (nível superior completo ou cursando e nível técnico) e maior maturidade para o desempenho da função de segurança pública.

Diante da necessidade de recompor o quadro de servidores militares estaduais e da ampliação da data limite a aposentadoria destes, tornam-se necessárias estas mudanças.

Por isso apresento a presente Moção de Apoio visando que esta Casa Legislativa Municipal entenda a importância desta proposição, bem como rogo que os nobres pares corroborem com tal iniciativa.

Porto Alegre, 19 de julho de 2017.


VEREADOR MOISÉS BARBOZA – MALUCO DO BEM (PSDB)